



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Quinta-feira, 16 de julho de 2026

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Editais e Avisos



WNÓBREGA-ME / PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
WNÓBREGA- ME, CNPJ: 27.005.229/0001-75, Rua Padre Amâncio Leite, Centro, Pombal- PB CEP 58840-000 Cel. (63) 99997.1352. Email:wnobregaconsultoria@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Vista Serrana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizado neste Município, conforme Portaria instituída e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis e as Leis Municipais, através da WNÓBREGA- ME, Processo Seletivo Simplificado Público para Seleção de Candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público, através da análise curricular, resolvem baixar o presente Edital, que passa a vigorar como regulamento do Processo Seletivo Simplificado para proveniente de vagas atualmente existentes para os cargos ofertados, que se dão pela vacância dos cargos, pedidos de licença sem vencimentos de servidores, bem como a ausência de aprovados no último concurso público para os respectivos cargos do quadro de pessoal da edilidade municipal.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização e realização do Processo Seletivo Simplificado será realizada sob a responsabilidade técnica e operacional da WNÓBREGA- ME, e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional. A contratação da referida empresa ocorrerá por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2- Este edital será publicado no Portal do Município de Vista Serrana-PB, no sítio eletrônico www.vistaserrana.pb.gov.br, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município.

1.3- As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial nos dias 27 e 28 de julho de 2026, segunda e terça de forma presencial. A seleção será realizada exclusivamente por meio de análise curricular e de títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4- As atribuições dos cargos observarão as normas previstas na legislação federal, nas Portarias do Ministério da Saúde aplicáveis aos respectivos programas (SESB, eMulti, IAF/APS e APS) e na legislação municipal.

1.5- Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS PARA O SESB	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
Cirurgião e Traumatologista Buco Maxilo Facial	01	20h/sem	-Diploma de Curso Superior em Odontologia. -Certificado de Especialização como cirurgião buco maxilar. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 2.800,00
Endodontista	01	20h/sem	Diploma de Curso Superior em Odontologia. -Certificado de Especialização endodontia. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 2.800,00
Auxiliar de consultório dentário	01	40h/sem	Certificado do curso de auxiliar de saúde bucal	Salário base: R\$ 1.621,00

CARGOS PARA E-MULTI	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
Psicopedagogo	01	30h/sem	Diploma de Curso Superior em Psicopedagogia - Registro no Conselho da Categoria. -Especialização/Capacitação em ABA	Salário base: R\$ 1.621,00+ gratificação
Psicólogo	01	30h/sem	Diploma de Curso Superior em Psicologia. - Registro no Conselho da Categoria. -Especialização/Capacitação em ABA;	Salário base: R\$ 1.621,00+ gratificação
CARGOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE/ APS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO
Educador Físico	02	40h/sem	Diploma de Curso Superior em Educador Físico. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 2.000,00
Médico Clínico	01	Regime de plantão de 24 horas.	Diploma de Curso Superior em Medicina. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base por plantão: R\$ 1.621,00
Enfermeiro	01	40h/sem	Diploma de Curso Superior em Enfermagem. - Registro no Conselho da Categoria.	Salário base: R\$ 1.700,00+ complementação do piso da categoria..

1.6- Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Vista Serrana, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.

1.7- A habilitação e a escolaridade exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas na inscrição e quando da contratação do candidato aprovado e a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.

1.8- A seleção dos candidatos será feita através de análise curricular (títulos).

1.9- O município, a depender da necessidade, poderá convocar os candidatos classificados fora do número de vagas ofertadas.

2.0 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos comuns a todas as funções:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto no 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional no 19, de 04/06/98 – Art. 3º);

2.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

2.1.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;

2.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei no. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;

2.1.7 Não ter sido demitido (a) do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

3.0 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrição se dará nos dias 27 e 28 de julho de 2026, segunda e terça, de forma presencial, das 7 às 11h, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Abílio Garcia, Centro, Vista Serrana-PB, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

3.3.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;

3.3.2 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.3 Juntar ao Formulário de Inscrição: cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente e apresentar Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Vista Serrana/PB, bem como os documentos comprobatórios dos títulos previstos no item 5 deste Edital;

3.3.4 Os documentos exigidos no item 3.3 e no item 5, deverão ser entregues no ato da inscrição presencial. Não será admitida complementação documental após o encerramento das inscrições.

3.3.5 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;

3.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;

3.3.7 Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição;

3.3.8 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

